

11. 01. 1978
PREFEITO

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1890, DE 21 DE JULHO DE 1978.
Dispõe sobre a aprovação do Plano Rodoviário do município de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Ituiutaba em atendimento à Lei Federal nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 e de acordo com as instruções básicas, pré-estabelecidas pelo DER/MG.

Art.2º - Passam a fazer parte integrante desta lei, as estradas de jurisdição municipal arroladas na relação descritiva de - conformidade com o mapa do referido plano.

Art.3º - Ficam revogadas a Lei nº 1829, de 29 de agosto de 1977 e demais disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de julho de 1978.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -